REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 310/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) os Cursos Livres – destinados à qualificação profissional em áreas específicas, como informática, barbearia, gastronomia, artesanato, mecânica, desenho, fotografia, corte e costura, entre outros cursos – também são considerados do grupo da Educação;

b) o retorno à normalidade das aulas semipresenciais é importante, mas é necessário também dar segurança aos profissionais da área da educação;

c) a pandemia da Covid-19 tem prejudicado milhares de pessoas, sobretudo, os profissionais dos Cursos Livres, daí a necessidade de se respeitar o direito de esses profissionais serem incluídos como prioridade no plano de vacinação;

d) nesse sentido, a presente propositura indica a adoção de medidas legislativas necessárias à inclusão dos profissionais dos Cursos Livres entre os grupos de prioridade na vacinação contra a Covid-19;

e) para garantir a vacinação de toda a população pelo SUS, através do referido Plano de Imunização, a execução deverá acontecer em fases, com priorização de categorias da sociedade, incluindo, nesse caso, atenção especial aos profissionais dos Cursos Livres, posto que se encontram mais expostos aos riscos de contaminação em razão da natureza de suas atividades;

f) é importante a realização das aulas práticas e/ou presenciais nos Cursos Livres, por isso a seguridade dos profissionais no processo de retorno às aulas presenciais é essencial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, viabilizar a aplicação das doses da vacina contra a Covid-19 para os profissionais que atuam na modalidade de ensino dos Cursos Livres.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade